

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

SANEPAR logo and text: A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento: Atividade: Corte de vegetação para obras de utilidade pública de execução de interceptor de esgoto.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
DATA: 17/08/2021 ABERTURA: 31/08/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S);

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
DATA: 23/08/2021 ABERTURA: 08/09/2021 HORÁRIO: 09h01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK, PARA REDE ESTABILIZADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santina Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitorino Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memorias.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
DATA: 05/07/21 ABERTURA: 06/08/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL ‘CRESCER E DESENVOLVER’.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3088/2021, de 09 de setembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.120.019,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 7736/2021, de 09 de setembro de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.010.019,00. A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3089, de 09 de setembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a executar Programa Habitacional, mediante a alienação de terrenos, e dá outras providências.
A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 – Concorrência Pública nº 02/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: GERALDO CESAR JUNG, CNPJ nº 29.805.831/0001-12. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria e pedra argamassada, com fornecimento de pedra e mão de obra.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Partes: Município de Coronel Vívida e TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM CONEXÃO ATÉ 5G, NA MODALIDADE PÓS PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL, HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE SIM CARD (CHIPS), SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 58/2021
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
OBJETO: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceitução, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vívida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI N.º 1999/2021
DATA: 09.09.2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamada Pública Nº 003/2021.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO – MELHOR PROPOSTA
Classificação LOTE EMPRESA VENCEDORA
1º 01 PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 009/2021.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO – MELHOR PROPOSTA
Classificação LOTE EMPRESA VENCEDORA VALOR (R\$)
1º 01 RIBEIRO – EIRELI - ME R\$ 801.851,95
2º 01 CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP R\$ 812.342,00
3º 01 DE LARA & DE LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME R\$ 849.027,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 - Processo Licitatório 65/2021, HOMOLOGADO EM 08/09/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: SILVANE VENZON 03513214979 - MEI - CNPJ: 12.956.237/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, paço municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir.

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Serviços, Qtde., Unid., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: Prestação de serviços de ornamentação natalina...

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a prestação dos serviços, em até o 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021
Processo Licitatório Nº 61/2021 - HOMOLOGADO EM: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 09/09/2021 a 08/09/2022)

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE., UND., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Item 1: Ônibus, Boule Decke (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 45 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV e DVD; Fornecimento de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021
Processo Licitatório Nº 61/2021 - HOMOLOGADO EM: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 09/09/2021 a 08/09/2022)

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE., UND., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Item 3: Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas...

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 06/2021
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às 09h01min, do dia 27/09/2021, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras polidêricas, sendo 3,820Km com área de 22.920,00 m² a ser executado em trecho da estrada Vicinal com Início na Comunidade de Tiradentes de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - PROCESSO Nº 48/2021
O CIRUSPAR, torna público que no dia 24 de Setembro de 2021, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo “menor preço” e critério de avaliação “menor preço unitário”.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº 49/2021
O CIRUSPAR, torna público que no dia 28 de Setembro de 2021, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo “menor preço” e critério de avaliação “menor preço unitário”.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº 49/2021
O CIRUSPAR, torna público que no dia 28 de Setembro de 2021, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo “menor preço” e critério de avaliação “menor preço unitário”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.462

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA SOLANGE BUSKIEWICZ (CPF 060.320.379-59) e SIDNEI JOSÉ DUFECH DE SOUZA (CPF 016.952.769-73)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.385,70 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1490349-9**, firmado em 08/03/2017, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 33.582, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 7, Casa 19 do Condomínio Residencial Portal do Lago, bairro Pinheirinho, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.471

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA FLORENAL MARIO FERREIRA (CPF 023.354.549-27)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.529,16 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.1390385-1**, firmado em 13/01/2017, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 29.472, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antônio Luzzi, Lote 04 da Quadra 129 do Loteamento Haupt, bairro Menino Deus, no município de Itapejara D'Oeste-PR e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.255

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA RILDO DE CAMARGO (CPF 766.008.749-53)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.623,98 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.2169777-7**, firmado em 18/09/2019, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 37.860, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Presidente Roosevelt, nº 43, Casa 03 do Residencial das Palmeiras XIX, centro do município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 104.561

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA SIMONE ELIANE GONÇALVES (CPF 036.784.259-92) e VANDUIR RODRIGUES DA SILVA (CPF 036.456.019-37)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.232,11 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos), em 01/09/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 8.4444.0051875-0**, firmado em 20/04/2012, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.237, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 86, bairro Araucária Park, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 105.657

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA AMARILDO ANDREOLA (CPF 552.080.889-91) e LORIZETE TESSER ANDREOLA (CPF 692.965.619-49)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.951,09 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), em 05/08/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato com **garantia fiduciária nº 9410759**, firmado em 04/03/2020, registrado sob o nº R.17, AV.18 e AV.19, na matrícula nº 15.389, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Timbira, nº 151, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 01/09/2021. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS
A empresa **IRACI DIAS DOS SANTOS 70654638934 / MORIA CONFECÇÕES** com CNPJ 17.767.925/0001-65 comunica o extravio de um bloco de Nota Fiscal. Conforme Boletim de Ocorrência 2021/885688.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0001-05 e IE nº 90.90.275878-09 torna público que **recebeu** do IAT, a **Licença Prévia** para **Transbordo e Armazenamento de Cereais** a ser implantada na **Linha São João, em parte dos Quinhões 04 e 05 da Fazenda Chopin. Interior de Honório Serpa/PR. Válida até 08/09/2023.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0001-05 e IE nº 90.275878-09 torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Licença de Instalação** para **Transbordo e Armazenamento de Cereais** a ser implantada na **Linha São João, em parte dos Quinhões 04 e 05 da Fazenda Chopin. Interior de Honório Serpa/PR**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **recebeu** do IAT, a **Licença Simplificada** para **usina de argamassa e concreto** a ser implantada na **Rodovia PRC - 280, km 88,5, no município de Palmas - PR, válida até 09/09/2027.**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **recebeu** do IAT, a **Autorização Ambiental** para **Canteiro de obras na Rodovia PRC - 280, km 88,5, no município de Palmas - PR, válida até 08/08/2023.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **recebeu** do IAT, a **Licença Simplificada** para **Oficina mecânica** a ser implantada na **Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR, válida até 09/09/2027.**

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
À COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - CODEPA, inscrita no CNPJ 04.480.519/0002-56 torna público que **irá requerer** ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ - IAT, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO**, para **ATIVIDADES DE PÓS COLHEITA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**, instalada na **ROD PR 459 - KM 28 - Área Rural de MANGUEIRINHA/PARANÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **22 de Setembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **aquisição de 01 veículo automotor, ano 2021 ou superior, com no mínimo 70 cv de potencia**, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 08 de Setembro de 2021.
Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

Clevelândia Paraná, 09 de setembro de 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 003/2021
A Comissão Organizadora vem através deste CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para realização da entrevista de forma presencial, nas dependências Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, na data de 10 de setembro de 2021, sexta-feira, no horário das 8:30h.
Considerando a abertura de envelope conforme item 4 do Edital 003/2021:

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
Cinara Borges de Souza	Enfermeiro	HABILITADO

Juliana Pacheco Linhares
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Presidente da Comissão do Chamamento Público
Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº 2752/2021
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO, PRECEDIDO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para Emprego Público temporário para garantir o suprimento de pessoal, por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, mediante a realização de Teste Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo único - O Teste Seletivo simplificado de que trata o *caput* deste artigo contemplará os seguintes cargos, com os respectivos números de vagas, cadastro de reserva que serão convocados mediante justificativa prévia e análise financeira do momento da contratação, e salários:

VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGO	C/H	SALÁRIO
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Jardineiro de praças e jardins	40 horas	1.100,00
08+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Serviços Gerais	40 horas	1.100,00
02+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Motorista de carro pequeno	40 horas	1.595,67
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Motorista - Ambulância	40 horas	1.659,50
05+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Motorista caminhão/ônibus	40 horas	1.659,50
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Mãe Social	40 horas	1.100,00
03+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Pedreiro	40 horas	1.442,83
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Eletricista	40 horas	1.799,56
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Auxiliar de manutenção e conservação	40 horas	1.799,56
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Operador de Máquina Pesada	40 horas	2.314,60
01+CR	Ensino Fund. anos iniciais	Mestre de Obras	40 Horas	1.558,26
01+CR	Ensino Médio	Assistente Administrativo	40 horas	1.215,51
01+CR	Ensino Médio	Agente Administrativo	40 horas	1.482,92
02+CR	Ensino Médio	Técnico de Enfermagem	40 horas	1.413,65
01+CR	Ens. Médio/Curso Especifico	Técnico de Higiene Dental	40 horas	1.263,42
01+CR	Ensino Superior	Assistente Técnico Nivel Superior	40 horas	4.248,32
01+CR	Ensino Superior	Odontólogo(a)	20 horas	3.939,17
02+CR	Ensino Superior	Enfermeiro(a)	40 horas	3.056,52
03+CR	Ensino Superior	Psicólogo(a)	40 horas	4.094,95
01+CR	Ensino Superior	Assistente Social	40 Horas	4.039,42
01+CR	Ensino Superior	Médico(a) Veterinário(a)	40 horas	4.039,42
04+CR	Ensino Superior	Técnico Desportivo	20 horas	1.455,38
15+CR	Ensino Superior	Professor(a) Educ. Infantil/Ensino Fund	20 horas	1.583,70
01+CR	Ensino Superior	Engenheiro(a) Civil	40 horas	5.168,72
01+CR	Ensino Superior	Arquiteto(a)	40 horas	5.168,72
01+CR	Ensino Superior	Analista de Sistemas	40 horas	3.310,76
61+CR	-	-	-	-

Art. 2º - Os contratados submetem-se ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e vinculado ao Regime Geral e Previdência Social (RGPS), cuja contratação, por prazo determinado, será procedida de Teste Seletivo Simplificado nos termos desta lei.

Art. 3º - Em caso de realização de concurso público os contratados referentes a este teste seletivo deverão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público.

Art. 4º - O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual trará normas e tipos de avaliações a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 094/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 094/2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 09 de setembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A NOSSA GENTE AGRONEGÓCIOS EIRELI torna público que requererá do IAT, a Licença de Instalação para depósito e comércio de agrotóxicos, a ser instalado na Rodovia PR 475 - s/n Município e Ver Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A NOSSA GENTE AGRONEGÓCIOS EIRELI torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para depósito e comércio de agrotóxicos, sob nº 252944 válida até 09/09/2022 a ser instalado na Rodovia PR 475 - s/n Município e Ver Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 46**

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 169, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 02/2021, datada de 02(dois) de setembro de dois mil e vinte e um;

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a proposta de alteração do uso do solo no Distrito de Nova Espera, alterando a região que compreende o uso do solo incluído de nível V para uso do solo incluído de nível IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.803, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 222.280,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.280,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.03	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.3.50.43 – 102	Subvenções Sociais	222.280,04

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do valor de anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.03	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 – 102	Obrigações Patronais	222.280,04

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.997, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 222.280,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.803, de 31 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.280,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.03	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 – 102	Obrigações Patronais	222.280,04

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do valor de anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.03	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 – 102	Obrigações Patronais	222.280,04

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.804, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, fonte de recursos e abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.442	Proteção Social Básica - FNAS - Emenda Parlamentar - Remanso da Pedreira	
3.3.50.43 – 950	Subvenções Sociais	40.000,00
2.443	Proteção Social Básica - FNAS - Emenda Parlamentar - Fundabem - Fundação Patobranquense do Bem Estar	
3.3.50.43 – 951	Subvenções Sociais	40.000,00
2.444	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA - Grupo de Apoio à mama	
3.3.50.43 – 952	Subvenções Sociais	50.000,00

2.445	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar - Albergue Bom Samaritano	
3.3.50.43 – 953	Subvenções Sociais	20.000,00
2.446	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	
3.3.50.43 – 954	Subvenções Sociais	50.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
950	FNAS - Emenda Parlamentar - Remanso da Pedreira	40.000,00
951	FNAS - Emenda Parlamentar - FUNDABEM Fundação Patobranquense do Bem Estar	40.000,00
952	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA Grupo de Apoio a Mama	50.000,00
953	FNAS - Emenda Parlamentar - Albergue Bom Samaritano	20.000,00
954	FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	50.000,00
Total		200.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.998, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.804, de 31 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada nova ação, fonte de recursos e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.442	Proteção Social Básica - FNAS - Emenda Parlamentar - Remanso da Pedreira	
3.3.50.43 – 950	Subvenções Sociais	40.000,00
2.443	Proteção Social Básica - FNAS - Emenda Parlamentar - Fundabem - Fundação Patobranquense do Bem Estar	
3.3.50.43 – 951	Subvenções Sociais	40.000,00
2.444	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA - Grupo de Apoio a mama	
3.3.50.43 – 952	Subvenções Sociais	50.000,00
2.445	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar - Albergue Bom Samaritano	
3.3.50.43 – 953	Subvenções Sociais	20.000,00
2.446	Proteção Social Especial - FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	
3.3.50.43 – 954	Subvenções Sociais	50.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R\$)
950	FNAS - Emenda Parlamentar - Remanso da Pedreira	40.000,00
951	FNAS - Emenda Parlamentar - FUNDABEM Fundação Patobranquense do Bem Estar	40.000,00
952	FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA Grupo de Apoio a Mama	50.000,00
953	FNAS - Emenda Parlamentar - Albergue Bom Samaritano	20.000,00
954	FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	50.000,00
Total		200.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.002, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.91	Defesa da Ordem Jurídica	
03.91.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (1587)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (1596)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1605)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Subtotal		250.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (1673)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1670)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
3.3.90.39 – 510 (1671)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
3.3.90.39 – 511 (1672)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
Subtotal		500.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.36 – 000 (1685)	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0016	Encargos Especiais	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.91 – 000 (1751)	Sentenças Judiciais	200.000,00
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510 (1796)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (1866)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 000 (1881)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
3.3.90.40 – 000 (1882)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	10.000,00
Subtotal		110.000,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (1953)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.142	Manutenção dos serviços do COAS	
3.3.90.36 – 494 (2817)	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.36 – 303 (2870)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.40 – 000 (2038)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.3.90.39 – 000 (2222)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	120.000,00
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.39 – 000 (2234)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.122	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (1604)	Outros Serviços de Terceiros – PF	-50.000,00
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.11 – 000 (1609)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
3.1.90.13 – 000 (1610)	Obrigações Patronais	-10.000,00
Subtotal		-110.000,00

2.328	Manutenção das atividades da divisão de Arquitetura	
3.1.90.11 – 000 (1632)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	-90.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	Administração	
04.123	Administração e Finanças	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (1645)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	-130.000,00
3.1.90.13 – 000 (1646)	Obrigações Patronais	-30.000,00
3.3.90.14 – 000 (1647)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.33 – 000 (1649)	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
Subtotal		-180.000,00

05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1666)	Material de Consumo	-150.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.91 – 000 (1757)	Sentenças Judiciais	-100.000,00
3.3.90.93 – 000 (1758)	Indenizações e restituições	-100.000,00
Subtotal		-200.000,00

05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 18/2021

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - UNIAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIROS DE PATO BRANCO
OBJETO	O COMODANTE entrega em comodato à COMODATÁRIA os pólos esportivos e ginásios localizados nos Bairros São Cristóvão, Graíha Azul; Avorada; Santo Antonio; Novo Horizonte; Cristo Rei; Industrial; La Salle; Cadorní; Vila Izabel; Fraron; Planalto; São João; Jardim Floresta; Pinheirinho; Mourumbi; Menino Deus; Veneza; São Roque do Chopin; Bortot e o Campo de Futebol Abel Bortot e a Cancha de Bocha do Bairro Industrial, sala anexa ao polo do Bairro Anchieta.
VIGÊNCIA	20 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 20 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 21/2021

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, edificado sobre o imóvel urbano Lote nº 001, Quadra nº 563, localizado Rua Araribóia, Bairro La Salle, constante da Matrícula nº 1329500-0, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 1107

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme especificado abaixo:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Ribeiro Do Nascimento Menosso	12º
Alessandra Pereira Barbosa	13º

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonir João Viganó	6º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mauro Augusto Pacheco Sá	22º
Sara Carvalho	23º

ATENDENTE DE FARMACIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lidiane Fernanda dos Santos	8º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Camaramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Ribeiro do Nascimento Menosso	12º
Alessandra Pereira Barbosa	13º

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leonir João Viganó	6º

SERVENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mauro Augusto Pacheco Sá	22º
Sara Carvalho	23º

ATENDENTE DE FARMACIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lidiane Fernanda dos Santos	8º

Pato Branco, 08 de setembro de 2021.

Giomara Lucia Basso - Diretora do Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
728	Município de Pato Branco	Revoga portaria 200/21	08/09/2021
1093	Município de Pato Branco	Tornar sem efeito nomeações de candidatos PSS	31/08/2021
1094	Miria Letti Lucca Vicari	Exonerar cargo comissão	31/08/2021
1095	Miria Letti Lucca Vicari	Nomear cargo comissão	31/08/2021
1096	Kelley Cristina Simonatto Dias	Dispensar a pedido	31/08/2021
1097	Paula Praxedes Gimenes	Dispensar a pedido	31/08/2021
1098	José Wanderlei Saffraider Fausto	Nomear cargo comissão	31/08/2021
1099	Alex Bruno Kraemer	Autorizar servidor conduzir veículos de propriedade do Município	01/09/2021
1101	Jaqueline Crestani	Exonerar a pedido	08/09/2021
1102	Giovana Aspir Abegg	Dispensar a pedido	08/09/2021
1103	Mariane Aparecida Martinello	Exonerar cargo comissão	08/09/2021
1106	Município de Pato Branco	Tornar sem efeito nomeações de candidato PSS	08/09/2021
1107	Juliana Ribeiro do Nascimento Menosso e outros	Autoriza a contratação de pessoal aprovado em PSS	08/09/2021
1108	Cristiane Canan	Exonerar cargo comissão	08/09/2021
1110	Deise Peça	Nomear cargo comissão	08/09/2021
1112	Maria Carolina Able Pereira	Exonerar cargo comissão	08/09/2021
1113	Maria Eduarda Hoffmann	Nomear cargo comissão	08/09/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 10 de setembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 175 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre a alteração e inclusão de exame do Credenciamento nº 003/2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 024/2021
O Presidente do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021. PROCESSO Nº 688/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, à empresa: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, pessoa jurídica do direito privado CNPJ nº 03.392.348/0001-60, inscrição estadual nº 254450130, com o valor total de R\$ 115.575,00 (Cento e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 09 de Setembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021. PROCESSO Nº 682/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de lentes e armações para óculos, às empresas: Optica Brille Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.019/0001-39 e Inscrição Estadual sob o nº 353023727116, com o valor total de R\$ 196.035,00 (Cento e Noventa e seis mil trinta e cinco reais). Ponto Ótico Comércio e Serviços de Ótica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.499.581/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 16088926-0, com o valor total de R\$ 41.940,00 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 09 de Setembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 251/2021
DATA: 09/09/2021
SÚMULA: "Alteração de Classe em nível Vertical a Servidora Municipal Ana Carolina Ludwig, " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º.** CONCEDER Progressão Vertical à Servidora Municipal **Ana Carolina Ludwig**, portadora do RG nº 12720285-0, Matrícula nº 617-3, Cargo de Professora Municipal, alterando para o nível "I C - I", em conformidade ao Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 01/2019, considerando o protocolo e a Certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura; **ART. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de setembro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 252/2021
DATA: 09/09/2021
SÚMULA: "Alteração de Classe em nível Vertical a Servidora Municipal Ana Paula Lino Serafim, " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º.** CONCEDER Progressão Vertical à Servidora Municipal **Ana Paula Lino Serafim**, portadora do RG nº 9564718-9, Matrícula nº 629-7, Cargo de Professora Municipal, alterando para o nível "I C - I", em conformidade ao Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 01/2019, considerando o protocolo e a Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura em História; **ART. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de setembro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 253/2021 - GP
DATA: 09/09/2021
SÚMULA: Nomeia Servidores Municipais para comporem o Grupo de Trabalho de Implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar).
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficom nomeados para comporem o Grupo de Trabalho de Implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) os seguintes servidores municipais:

- Juliano José Zarth de Col (Servidor ativo)
- Waldi José Degasperí Junior (Servidor ativo)
- Juliana da Luz Rosário (Servidora ativa)
- Luiz Viacelli Neto (Servidor inativo)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de setembro de 2021.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal



SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO PE-61
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2021
PROCESSO Nº: 140/2021
OBJETO: Aquisição de playgrounds, academias ao ar livre e bancos em madeira plástica, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, conforme solicitações 1964/2021 e 2126/2021, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar máxima participação de licitantes competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, aliado a solicitação de retificação da Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 140/2021, Pregão Eletrônico nº 61/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de readequação na documentação técnica exigida no certame.

1. Fica retificado a descrição das exigências da habilitação técnica especial anexo III nº 07, passando a vigorar com a seguinte descrição;

7 - DOCUMENTAÇÃO TECNICA ESPECIAL
A vencedora dos itens 09-10-11-12 deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2- Registro no CREA na pessoa Jurídica e do responsável técnico que assina pela empresa fabricante;

7.2. Registro no CREA na pessoa Jurídica e do responsável técnico que assina pela empresa proponente ou fabricante;

7.4- Cópia do Contrato de Engenheiro Mecânico, que comprove vínculo com o fabricante, CREA;

7.4- Cópia do Contrato de Engenheiro Mecânico, que comprove vínculo com o fabricante, CREA;

7.6- A proponente deverá apresentar certidão da ABNT segundo a NBR 16074/2021, segurança em playgrounds, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO;

7.6. A proponente deverá apresentar declaração de conformidade dos produtos com a ABNT NBR 2012.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 10/09/2021; que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br/licitacoes-e.

A data de abertura e recebimento das propostas fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 23/09/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 09 de setembro de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como considerando a previsão orçamentária (R-45), **RATIFICA A Dispensa de Licitação nº 008/2021**, com fundamento no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **CLEONEIA BORDIGNON LATTMANN**, CNPJ nº 05.142.640.0001-50, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.
Chopinzinho/PR, 08 de setembro de 2021.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná
Centro de Referências de Assistência Social - CRAS
ATA 02/2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, reuniram-se às nove horas, no Centro Cultural Benedito Rakowski, os membros do Comitê Interseccional Local e Municipal, que compõe a Câmara Técnica de Seleção de Famílias do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná, conforme Decreto Municipal nº 7716, de 11 de agosto de 2021, sendo: Paulo Carol Ancilheiro, Fatima Vogel da Silva, Mauro Busanello, Lindones Antonio Colferai, Emerson Pizzi, Ana Paula Jochem, Carla Mari Schwade, Marcia Rossetti, José Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria, Elizia da Silva, Elizangela Veis Sponholz e Elenice Rodrigues do Prado. Ana Paula Jochem deu boas vindas aos presentes e dando sequência a pauta da reunião I) realizou, para contextualização, uma breve apresentação sobre a atribuição da Câmara Técnica de Seleção de Famílias - Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná e a leitura do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019, o qual, em seu art. 2º, estabelece os critérios para seleção das famílias do Projeto Habitacional: "Art. 2º. Poderá ser beneficiada pela ação a família que atender os seguintes critérios: I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT - Cadastro Nacional dos Mutuários; V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido designada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas. § 1º. Serão priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa. § 2º. Serão observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2º deste Decreto, os percentuais mínimos de: I - 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; II - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3º de art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; III - 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006; IV - 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014. § 3º. Não havendo famílias elegíveis suficientes para cumprimento da priorização descrita no § 1º e percentuais mínimos descritos no § 2º, as unidades habitacionais serão disponibilizadas observando-se os critérios gerais, dispostos nos incisos I a V deste artigo". Após, foi realizada a leitura dos critérios adicionais deliberados pela câmara técnica anterior e utilizados para a seleção das vinte e uma famílias que foram beneficiadas no Projeto Habitacional Família Paranaense/Nossa Gente Paraná, o qual, por deliberação em votação unânime, permanece sem alteração. Desta forma, aos critérios apresentados acima, acrescentam-se: Priorizar famílias atendidas e referenciadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Serviço de Acolhimento do Município; Priorizar famílias com maior número de crianças, adolescentes, idosos e para pessoas com deficiência; Residir no Município de Coronel Vivida no mínimo 02 anos, baseados em dados extraídos do Cadastro Único, Cadastro da Saúde, registros da Secretaria de Educação (matrícula escolar) e ou declaração do local de trabalho.

2) Retomou-se o assunto debatido na reunião do Comitê Local e Municipal realizado anteriormente, onde deliberou-se pelo encaminhamento das duas situações de irregularidade do Município. As irregularidades referem-se a dois imóveis, um por invasão, onde atualmente reside a família de Indiamara Ecker, no qual era beneficiária Karen Kamilla de Carmargo, que assinou no mês de maio deste ano termo de desistência do Projeto Habitacional. O outro imóvel foi comercializado pela beneficiária Roseli Szarecki, com a família de Giovane dos Santos Ribeiro. 3) Quanto a família de Indiamara, a mesma passou a constar na lista atualizada de famílias elegíveis ao Projeto Habitacional do Programa, já, a família de Giovane dos Santos Ribeiro, não atende aos critérios. Após as argumentações e ponderações feitas pelos presentes, os membros da Câmara deliberaram pelo seguimento da ação de reintegração de posse em relação à residência ocupada por Giovane e sua família, e, quanto à situação da família de Indiamara, devido ao fato de atualmente estar elegível, passou-se para etapa seguinte da reunião, onde 3) foi apresentado à Câmara Técnica um breve histórico de três famílias as quais encontram-se elegíveis e atendem aos critérios para seleção e inclusão no Projeto Habitacional, sendo: Indiamara Ecker, Cleiciana da Fonseca Cordeiro e Josiane Silveira Borges. Após debate e argumentações entre os membros da Câmara Técnica, deliberou-se pela escolha das famílias de Indiamara Ecker, CPF xxx.xxx.579-xx a qual permanece no Lote nº 04, Quadra 31, Rua Eder Toaldo, e Josiane Silveira Borges, CPF xxx.xxx.139-xx, passa a ser beneficiária do imóvel localizado no Lote nº 02, Quadra 23, Rua Elisa Schimid dos Santos esquina com o prolongamento da Rua Jacó Perazzo. Esta deliberação fica condicionada a Consulta das famílias acima ao CADMUT. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata redigida e assinada por mim, Ana Paula Jochem, e assinada pelos demais presentes em lista de presença que segue anexa.

CÂMARA TÉCNICA - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ
LISTA DE PRESEÇA - Reunião 26 de AGOSTO de 2021
Local: Centro Cultural
Horário: 09h00

PAULO CAROL ANCILHEIRO	[Assinatura]
ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS	
FATIMA VOGUEL DA SILVA	[Assinatura]
MAURO BUSANELLO	[Assinatura]
VINICIUS TOURINHO	
LINDONES ANTONIO COLFERAI	[Assinatura]
MARIA ANGELA MOMO	[Assinatura]
EMERSON PIZZI	[Assinatura]
PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO	[Assinatura]
ANA PAULA JOCHEM	[Assinatura]
CARLA MARI SCHAWDE	[Assinatura]
ELENICE RODRIGUES DO PRADO	[Assinatura]
MARCIA ROSSETTI	[Assinatura]
ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	
CAMILA HELOISE CARDOSO	
JAIANA KEVILIN GUBERT ZAKALUKA	
DIRECIA BORGES FERNANDES	
ROSANE SOARES BARBOSA	
JOSE ALTAMIR DOS SANTOS	[Assinatura]
LUIZ CARLOS DE FARIA	[Assinatura]
ELIZIA DA SILVA	[Assinatura]
GILBERTO FERREIRA	
TALITA TURRA	

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85655-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: PAMELA CRISTIANE BERRIDO 07245736901 - R\$ 16.985,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
Contratada: PAMELA CRISTIANE BERRIDO 07245736901 CNPJ: 15.198.516/0001-60
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
Data da sessão: 05/10/2021 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 10 de SETEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.